

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 13/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 ano a Indira Gandy dos Santos Duarte, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, do Quadro do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho do Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho nº 147/2025, de S.E. O Ministro das Finanças e da Economia Digital, publicado no Boletim Oficial nº 247/1, II Série de 30 de dezembro de 2025

De 20 de fevereiro de 2026

Indira Gandy dos Santos Duarte, Assistente Técnico - GEF 3, Nível V, ingressada no quadro Ministério das Finanças (MF) no âmbito do II PRVPAP, conforme Boletim Oficial nº 182/1, II Série, de 26 de setembro de 2025 e retificado no Boletim Oficial nº 199, II Série, de 21 de outubro, concedido licença sem vencimento, por um período de 1 ano, renovável até 3 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2026, ao abrigo do disposto no artº 171º da Lei 20/X/2023, de 24 de março que regula o regime de Emprego Público na Administração Pública, conjugado com os nº s 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-lei 3/2010, de 8 de março que regula o regime jurídico das férias, faltas e licenças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aos 24 de fevereiro de 2026. — A Diretora-geral, *Indira Cardoso Duarte*.